



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró- Reitora de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação à Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 6(seis) vagas e cadastro de reserva para Tutor Presencial como bolsista da Universidade Aberta do Brasil- UAB, para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, História e Matemática**, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme definido nos seus projetos pedagógicos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017. E observando-se as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Ofício Circular nº 02/2020-CGP/DED/CAPES de 16 de janeiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG com apoio operacional da COPDOC - Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância -NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG.

1.2 O processo de seleção será realizado com participação aberta da comunidade em geral, de acordo com o § 3º, art. 6º da portaria CAPES 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de **Análise Curricular**.

1.4 Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação conforme QUADRO 1- presente no item 3.7, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação — CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de



Ensino Superior de outro país;

b) possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme o estabelecido na Portaria CAPES n° 139, de 13 de Julho de 2017;

c) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. À exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/N°01, 12 dezembro de 2007.

1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.8 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial, da necessidade de contratação, face a exiguidade do tempo e discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de Convênios fundamentais para a operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil — UAB/UESPI.

1.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a função de **Tutor Presencial** serão gratuitas e realizadas via *Internet* e **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on line, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> no período de 18/12/2020 a 04/01/2021** a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia de inscrição.

2.2 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor Presencial implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/> e clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL** dos Cursos de: Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/ Inglês, Letras /Português, História e Matemática e efetuar o login no seu respectivo curso;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;

d) digitalizar e inserir documentação, exigida no **item 4** deste Edital em formato PDF (arquivo único);



2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

2.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

2.6 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.7 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros.

3.6 Possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.7 Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1
REQUISITOS DE FORMAÇÃO

FUNÇÃO	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
TUTOR PRESENCIAL	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior
	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior.



4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no prazo, conforme Cronograma (**ANEXO I**), deste Edital, a seguinte documentação:

- a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;
- f) Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação — CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Cópia do Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme, subitem 3.6 e QUADRO 1;
- i) *Curriculum Lattes* atualizado (a partir do segundo semestre de 2020), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos conforme (**ANEXO II**);
- j) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (**ANEXO III**), conforme o previsto pelo art. 8º da Portaria nº 183, 21 de outubro de 2016;
- k) Comprovante de residência atualizado, e em nome do candidato;

l) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.

4.2. Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma.

4.3 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO



Será indeferida em, qualquer tempo, a inscrição do candidato que:

- a) Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
- b) Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

6.1 O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos (Análise Curricular).

6.2 A análise constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado, de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO II**, considerando os últimos 5 (cinco) anos.

6.3 O processo será conduzido pela Comissão Geral e Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância -NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 4.1 letra "I".

6.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no **ANEXO II**, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e pelo Conselho Estadual de Educação- CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.

6.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no **ANEXO II**, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

6.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o **ANEXO II**, serão desconsiderados.

7. CARGA HORÁRIA

7.1 A classificação no Processo de Seleção Simplificado para Tutor Presencial assegura a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da administração pública, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo



seletivo, da formação de turmas nos cursos e do repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação/CAPES.

7.2 Os Tutores deverão cumprir carga horária de 20(vinte) horas semanais, com opção por dois turnos, incluindo atividades presenciais, quando for o caso. Os dias e horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI/UAB, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento dos cursos e do polo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios apresentados no item 3.7 e estabelecidos no **ANEXO II**. E será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma, **ANEXO I**.

8.2 Após o resultado da lista dos candidatos aprovados, os demais classificados constituirão o Cadastro de Reserva, referido neste Edital.

8.3 O Resultado Preliminar da classificação do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular.

8.4 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

b) Ter maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

10. DOS RECURSOS

10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2020 de forma *online*, por meio do site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, devidamente preenchido até as 23h59. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no *site*: <https://neadseletivos.uespi.br/>, na



data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, **ANEXO I** deste Edital.

10.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4 O recurso apresentado em face da pontuação atribuída a determinado item alcançará, tão somente, a nota do candidato que o interpôs.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no QUADRO I- REQUISITOS DE FORMAÇÃO subitem 3.7 deste Edital;

11.2 Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos UAB /Curso, desde que atendam os requisitos de vinculação ao Polo/Curso, conforme seja necessário;

11.3 A publicação dos resultados de cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (**ANEXO I**).

12. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 O Tutor é o profissional selecionado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), vinculadas ao Sistema UAB, para o exercício das atividades de tutoria. Cabe às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) determinar, nos processos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para execução dos Projetos Pedagógicos de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos. (Resolução CD/FNDE Nº 26 de 05/06/2009).

12.2 O **Tutor Presencial** tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Mediar a comunicação entre o professor, tutor a distância e os discentes;
- d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- e) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes



- presenciais;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
 - h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;
 - i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
 - j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
 - k) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma *Moodle* e presenciais;
 - l) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
 - m) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
 - n) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
 - o) Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
 - p) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Presencial.

12.3 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa. Para as funções discriminadas é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.

12.4 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração .

12.5 Os candidatos a Tutor Presencial devem **residir** no município de concorrência ou **morar** em cidades circunvizinhas que distem até a distância máxima de **40 km do polo de concorrência**.

12.6 O Tutor Presencial que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para **Tutor Presencial** é de R\$ **765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício, de acordo com a Resolução Nº 139, de 13 de Julho de 2017, enquanto exercer a função, ou outra remuneração conforme nova legislação que venha a ser instituída.

13.2 Os valores pagos pela função de **TUTOR PRESENCIAL**, serão equivalentes ao



estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art 5º, inciso V, alínea a: por grupo de 18 alunos ativos, incluída a reoferta de disciplina em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses e resguardado no mínimo um tutor para o curso. Será mantido o cálculo de concessão de uma mensalidade de bolsa por grupo de 15 alunos ativos para cursos iniciados até o dia 28/02/2017.

13.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), bem como à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB quando necessário e a diminuição do número de alunos, conforme determina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017**, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

13.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta Nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 - sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

13.6 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

14. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1 O período de prestação de serviço dependerá da vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista ou por tempo inferior à vigência, caso surjam motivos que justifiquem a diminuição, conforme o itens 13.2, 13.3 e o subitem 13.3.1 deste edital, descumprimento de competências e atribuições do item 13 deste edital, obtenção inferior a 6,0 na avaliação de desempenho das ações, aferida por Comissão designada especificamente



para este ato, bem como se houver diminuição na quantidade de aluno por turma, conforme disciplina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.**

14.2 O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, **observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa**, de acordo com a **PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, Art. 11 e § 1º e § 2º.**

14.3 O período da prestação de serviço será:

14.3.1 Tutor Presencial

- a) O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa.
- b) Para as funções discriminadas, é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.
- c) O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

14.4 O Tutor Presencial que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O Processo Seletivo Simplificado, na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB *site*: <https://neadselecoes.uespi.br/>.

16.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor Presencial implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

16.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

16.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no *site*: <https://neadselecoes.uespi.br/>.



16.5 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

16.6 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo — **ANEXO I**.

16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

16.8 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

16.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <https://neadselecoes.uespi.br/>.

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas
Coelho Matr.0170661-6
Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura
Parente E-mail:
direcao@nead.uespi.br
Coordenadora Geral UAB/CAPES –
PI Diretora Geral do NEAD/UESPI



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 004/2020

EVENTO	PERÍODO
Lançamento/Publicação do Edital	10/12/2020
Interposição de Recursos contra o Edital	11 a 14/12/2020
Resultado Interposição de Recursos contra o Edital	17/12/2020
Inscrições online	18/12/2020 a 04/01/2021
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	12/01/2021
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	13 e 14/01/2021
Resultado da Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	15/01/2021
Publicação do Resultado da Análise Curricular	25/01/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	26 e 27/01/2021
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Análise Curricular	29/01/2021
Publicação do Resultado Preliminar	01/02/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	02 e 03/02/2021
Resultado Final	08/02/2021

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo por parte do candidato. Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.



ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 004/2020

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio a Distância e Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM ÁREAS AFINS	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
autoria individual			10	50,0
coautoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
autoria individual			5,0	25,0
coautoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
autoria individual			3,0	15,0
coautoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
autoria individual			2,0	10,0
coautoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			10,0	20,0



2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...					5,0		10,0		
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS					Nacional		Internacional		
3.1. Membro de Conselho Editorial					1		2		
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento					2		3		
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor					2		3		
3.4. Membro de comitê de pesquisa					3		4		
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica					2		2		
					(c/ fomento)		(s/fomento)		
4. Orientações/ Coorientação		Orientador				Coorientador			
		Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
		Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15	
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5	
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
PIBID e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5	
S. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS					PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR				
5.1. Participação:					Pontos		Máximo		
5.1.1. Em Banca Examinadora:									
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior					2,0		10,0		
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por iES Pública					1,0		5,0		
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese					1,5		7,5		
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)					0,5		2,5		
5.2 Participação em Eventos					Pontos		Máximo		
5,2,1 Palestrante e/ou Debatedor					1,0		5,0		
5.2.2 Comunicação					1,0		5,0		
5.2.3 Ministrante de Minicurso					1,0		5,0		
6. Experiência profissional					Pontos		Máximo		
Docência no ensino superior					3 por período letivo		15,0		
Docência no ensino básico					1 por ano		05		
Experiência em Docência - EaD					2 por semestre		10		



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA

Eu,.....

Residente..... e domiciliado em na
....., nº..... Bairro:.....

Complementação:.....

Telefones:.....; Email.....

declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria Presencial ou a Distância da UAB/UESPI, conforme consta do Edital nº 004/2020.

_____ (PI) _____ de _____ de 20 _____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato



ANEXO IV
VAGAS POR CURSO/POLOS DE APOIO PRESENCIAL
UAB/MUNICÍPIO

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR PRESENCIAL *CR
LICENCIATURA EM LETRAS/ESPAHOL	ALEGRETE DO PIAUÍ	01 + *CR
	ESPERANTINA	01 + *CR
	MARCOS PARENTE	01 + *CR
LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	BOM JESUS	01 + *CR
	CORRENTE	01 + *CR
	ESPERANTINA	*CR
	MONSENHOR GIL	*CR
	PIRACURUCA	*CR
	URUÇUÍ	*CR
LICENCIATURA EM LETRAS/ PORTUGUÊS	ANÍSIO DE ABREU	*CR
	CASTELO DO PIAUÍ	*CR
	ELESBÃO VELOSO	*CR
	GILBUÊS	*CR
	PICOS	*CR
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	*CR
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ALEGRETE DO PIAUÍ	*CR
	MARCOS PARENTE	*CR
	PAES LANDIM	*CR
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	*CR
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	*CR
	SIMPLÍCIO MENDES	*CR
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ALTOS	*CR
	ITAINÓPOLIS	*CR
	LUÍS CORREIA	*CR
	PIO IX	01 + *CR
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	*CR
	SIMÕES	*CR
TOTAL DE VAGAS		06

* CADASTRO DE RESERVA